



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 18 de Janeiro de 2022 • Ano X • Nº 2167

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Portaria n. 12.151/2022.
- Portaria n. 12.152/2022.
- Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação n. 01/2022.
- Homologação Pregão Eletrônico Nº 07/2021.
- Extrato de Contrato SEMS Nº01/2022 - Processo Administrativo Nº 00011238/2021
- Ata de Reabertura da Sessão Publica da Chamada Publica n. 01/2022
- Ata de Registro de Preços ARP nº 01/2022 Pregão Eletrônico Nº02/2022 (2º Chamada)
- Ata de Registro de Preços ARP nº 01/2022 Pregão Eletrônico Nº03/2022
- Ata de Registro de Preços ARP nº 02/2022 Pregão Eletrônico Nº03/2022



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.151/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 52 da Lei Municipal nº 1.711/2020, e **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 010/2022/IPSPMP, de 13 de janeiro do ano em curso, do Instituto de Previdência, dos Servidores Públicos Municipais de Penedo **RESOLVE** nomear para compor o Comitê de Investimentos, os membros assim representados:

**I – Representante do Poder Executivo;**  
Keith Guimarães Santana Maia – Titular  
Manoel Messias dos Santos - Suplente

**II – Representante do Conselho Gestor;**  
Andreia Silva dos Santos – Titular  
Joallen Maurício André Gomes – Titular  
Ana Maria Ribeiro dos Santos – Suplente  
Monalisa Santiago Lessa – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Penedo 18 de janeiro de 2022, 386º ano de elevação à categoria de Vila e 180º de elevação à condição de Cidade.

  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 12.152/2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos art. 54 inciso X da Lei Orgânica do Município c/c o art. 5, da Lei Municipal nº 1.235/2005, de 05.05.2005, e parágrafo único, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 126, de 06 de maio de 2005, **RESOLVE** designar os seguintes membros para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

**a) Secretaria:**

**Servidor Municipal**, Marcondes Marinho Peixoto Júnior.

**b) Setor Técnico:**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**, José Rafael Ferreira;

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, Gustavo de Alencar Freitas;

**Departamento de Comunicação**, Kim Emanuel Guimarães Minas Lopes.

**c) Setor Operativo:**

**Secretário Municipal de Infraestrutura**, Walmir Lessa Lobo Santos;

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**, Ivo Carlos Moura Costa;

**Secretário Municipal de Fazenda**, Luiz Alberto Nogueira Moreira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Penedo, 18 de janeiro de 2022, 386º ano de elevação à categoria de Vila e 180º de elevação à condição de Cidade.

  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Dispensas de Licitações



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

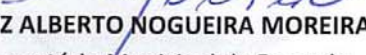
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Em razão da Nota Técnica emitida pela Controladoria Geral do Município-CGM, no processo 0016395/2021, que opina favoravelmente pelo prosseguimento dos atos para **contratação de uma cessão de ferramenta tecnológica de transparência administrativa e portal de acesso à informação pública**, fls. 56 a 59 e 61, e Despacho PGM-GAB nº 008/2022, fl. 69, **RATIFICO** o presente termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, **para contratação com dispensa de licitação**, na forma do Inciso I do Art. 24 da Lei 8666/93, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 658/2020 e o constante do Processo Administrativo nº 0016395/2021, para contratação **da empresa JF Pimentel Filho Sistemas - EIRELI**, CNPJ 33.369.872/0001-80, no **valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**.

Encontrando-se o processo regularmente instruído, na forma da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a referida contratação.

Publique-se na forma da Lei.

18 de janeiro de 2022

  
**LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Prefeitura de Penedo

## Homologações



### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.

CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL**

O **CONISUL**, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Beltrão Siqueira - Presidente, nos termos das Leis Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, e do Decreto Nº 5.450/05, resolve **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o Nº **07/2021** cujo o objeto é **Aquisição de Material Odontológico (bens de consumo)**, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), firmado entre o Consórcio e as Empresas vencedoras do CERTAME, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor das Empresas: **ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EPP**, CNPJ/MF Nº 05.763.509/0001-00, **LOTES 125 e 126**, **DENTAL SUL AMERICA COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 02.375.705/0001-19, **LOTES 179 E 180**, **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 13.547.970/0001-53, **LOTES 132, 178, 192, 193, 225 e 263**, **GM FARMA COMERCIAL LTDA-EPP**, CNPJ Nº 10.638.214/0001-41, **LOTES 2 e 7**, **HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI**, CNPJ Nº 18.252.904/0001-70, **LOTES 250, 251, 252 e 253**, **KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 41.836.567/0001-80, **LOTE 262**, **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, CNPJ Nº 28.857.335/0001-40, **LOTES 01, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 191, 194, 196, 197, 198, 199, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 264, 265, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 304, 305, 306, 307, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322 e 323**, **ODONTOMED T/A LDA**, CNPJ Nº 189 e 190, **RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME**, CNPJ Nº 05.215.423/0001-42, **LOTES 03, 18, 81, 82, 85, 129, 188, 195, 200, 201, 202, 204, 217, 227, 249, 254, 267, 302, 303, 308**.

Maceió/AL, 19 de janeiro de 2022.

**Marcelo Beltrão Siqueira**  
Presidente do Conisul

## **Extratos de Contratos**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO SEMS Nº01/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011238/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE UM PROJETO ARQUITETÔNICO PARA O ANTIGO PRÉDIO DO SEMEP, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Assinatura do Contrato:** 18/01/2022.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**Empresa:** CLAÚDIA MENDONÇA MAIA NOBRE PAES, inscrita no CPF nº 352.217.804-10 e RG nº 311004 SSP/AL, com o valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, artigo 24, Inciso I.

**Atas**

**ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA CHAMADA PÚBLICA Nº  
01/2022**

**PROCESSO N.º: 001514/2021**

**OBJETO: Seleção de Plano de Trabalho de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tenham como finalidade estatutária o atendimento na ÁREAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO E SAÚDE visando o estabelecimento de Termo de Colaboração para execução de ações e programas, inserido no Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.**

Às 09:00 horas do dia 11 de janeiro do ano de 2022, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ENDEREÇO: AV WANDERLEI, 141 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – 1º ANDAR, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação constituída na forma da portaria de designação, com vistas à realização da sessão de Chamada Pública.

Inicialmente esclarecemos que, tendo em vista o credenciamento e habilitação de uma única empresa, o **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS**, CNPJ nº 05.954.802/0001-54, situado na Avenida Luiz de França, nº 1400, sala 101, Centro, Palmares-PE, fica antecipada a Etapa 03 do Edital, que diz respeito a etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

Aberta formalmente a sessão de reabertura às 09:20, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação efetua a leitura da ata da sessão anterior realizada em 10/01/2022.

A Comissão Permanente de Licitação procedeu a avaliação da mencionada Proposta constante do Envelope n.º 02, entregue em sessão realizada no dia 10/01/2022, tendo como proponente participante o **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS**, inscrito no CNPJ nº 05.954.802/0001-54, não observou equívocos ou erros capazes de desclassificar as propostas apresentadas, assim a Proposta Técnica foi considerada **CLASSIFICADA**, obtendo a seguinte pontuação:

ITEM	CRITÉRIO DE ANÁLISE	POTUAÇÃO
A	Possuir quadro gerencial com a qualificação compatível com o objeto do Termo de Colaboração a ser celebrado, composto minimamente por profissionais de nível superior habilitados para as funções.	10 pontos
B	Atestado da Organização da Sociedade Civil que já executou ou executa projetos compatíveis com o Termo de Colaboração a ser celebrado, no território do Estado de Alagoas.	20 pontos (FORAM APRESENTADO 05 ATESTADOS, ONDE COMPROVA

		EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DO OBJETO NO ESTADO DE ALAGOAS)
C	Custo do projeto. Apresentar proposta com custos operacionais menor que o limite orçamentário definido pela administração.	15 pontos (PERCENTUAL = 6,13%) ABAIXO DO LIMITE DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.
D	Contrapartida apresentada junto ao plano de trabalho da proponente constando atividades paralelas ao projeto estipulado pela administração e que contemplem atividades que beneficiem a população alvo, buscando o desenvolvimento humano e social.	20 pontos
E	Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento.	10 pontos
F	Possui Título de Utilidade Pública Municipal Estadual OU Federal	15 pontos
G	Recursos Humanos conforme previsto neste Edital	10 pontos

Ressalta-se que os motivos que ensejaram a pontuação acima foram: A empresa analisada apresentou em sua proposta uma estrutura administrativa e técnica compatível com o objeto a ser executado, quadro gerencial qualificado em conformidade com a exigência, recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil e os serviços a serem prestados, cumprindo a integralidade a determinação prevista no Edital.

Ficou claro com o avanço da análise da proposta que o projeto é compatível com o objeto, sendo demonstrado os indicadores, forma de monitoramento e avaliação de forma clara e precisa, inclusive no que se refere a contrapartida, onde foram abordadas ações concretas que visam a beneficiar toda coletividade, estimulando a participação da população nas ações a serem realizadas

Com relação a proposta financeira, e, considerando o critério julgamento estabelecido no Edital, constatamos que o valor mensal proposto pelo IGPS, referente a execução do objeto foi de R\$ 3.057.654,28, correspondendo um percentual de 6,13% com relação ao valor de referência constante no Edital.

Impende mencionar que o **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS** é detentor de dois títulos de utilidade pública, e, que demonstrou através de Termos de Colaborações e Atestados anexados, possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria de natureza semelhante, a saber: Municípios de

JACUIPE, BOCA DA MATA, ROTEIRO, PIRANHAS E IGACI, todos localizados no estado de Alagoas.



As propostas recebidas foram julgadas e pontuadas pela Comissão com base no cumprimento dos requisitos para julgamento descritos no Edital, e em conformidade com a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

Sendo realizada a autenticidade da documentação apresentada, atesto que o **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS** atingiu a nota técnica final de 100 Pontos.

Diante do exposto, fica aberto o prazo recursal, de acordo com o item 10.1 do Edital de Chamamento Público n.º 01/2022.

A ata da presente sessão será disponibilizada no site oficial do Município de Penedo/AL.

Nada mais havendo a tratar a Comissão deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
Sara Mendonça da Fonseca Lisboa das Chagas	Presidente da CPL	
Hugo Menezes Chagas de Carvalho	Membro da CPL	
José Cláudio Oliveira Santos	Membro da CPL	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*ARP. Nº 01/2022*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 (2ª Chamada)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006992/2021**

Aos 12 dias de janeiro do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, conforme o Decreto Municipal nº 658/2021 o Senhor **LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 99830230 SSP/BA e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) Nº 073.822.515-00 doravante denominado CONTRATANTE, nos termos das Leis Nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos Nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 02/2022**, RESOLVE registrar preços para Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de produtos pré-moldados de concreto diversos, para atender as diversas secretarias dessa municipalidade, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **CIPEL – CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PRE- MOLDADOS LTDA - EPP**, inscrita sob o número de CNPJ/MF Nº 17.316.653/0001-87, Inscrição Estadual Nº 24.277.844-5, sediada na Rua Professor Lauro Mendonça, Nº 165, Bairro-Progresso, Girau do Ponciano/Alagoas, CEP. 57.360.000, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Senhor **JOSE ELIAS BEZERRA BARROS**, inscrito sob o número de Registro Geral Nº 3834025-9 SEDS/AL e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 119.594.054-89, doravante denominado CONTRATADO.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 02/2022 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta final do FORNECEDOR REGISTRADO.

**01. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO DIVERSOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE**, conforme o *Termo de Referência (Anexo I)* do edital do Pregão Eletrônico Nº 02/2022, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

1

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.1. De acordo com a adjudicação no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

<b>ITEM 01 - BLOCO DE VEDAÇÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b> BLOCO 19X19X39, RESISTENTE, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, A BASE DE CIMENTO CP V, PÓ DE BRITA E AREIA GROSSA.
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> UND
<b>MARCA:</b> PRÓPRIA
<b>QUANTIDADE:</b> 39.200
<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos)
<b>VALOR GLOBAL:</b> R\$ 125.440,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)

<b>ITEM 06 – TUBO DE CONCRETO SIMPLES</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b> TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE E PSI, MACHO E FÊMEA, DN 400 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890).
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> UND
<b>MARCA:</b> PRÓPRIA
<b>QUANTIDADE:</b> 1200
<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$43,65 (quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
<b>VALOR GLOBAL:</b> R\$ 52.380,00 (cinquenta e dois mil trezentos e oitenta reais)

<b>ITEM 14 – CAIXA ESGOTO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b> CAIXA ESGOTO 30 CM
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> UND
<b>MARCA:</b> PRÓPRIA
<b>QUANTIDADE:</b> 110
<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 44,90 (Quarenta e quatro reais e noventa centavos)
<b>VALOR GLOBAL:</b> R\$ 4.939,00 (quatro mil novecentos e trinta e nove reais)

<b>ITEM 16 – TRELIÇA TG 12</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b> TRELIÇA TG 12
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> M
<b>MARCA:</b> PRÓPRIA
<b>QUANTIDADE:</b> 350
<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos)
<b>VALOR GLOBAL:</b> R\$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais)

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 188.534,00 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

2



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. A *Ata de Registro de Preços* à partir da sua publicação, será utilizada pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

**04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses à partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**05. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

3

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

**06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer as especificações do *Item 05 e 06* do *Termo de Referência*.

**07. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do Art. 67 Lei Nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**08. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer as especificações do *Item 12* do *Termo de Referência*.

**09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer as especificações do *Itens 08 e 09* do *Termo de Referência*.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 14* do *Termo de Referência*.

**11. DAS VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à *Contratada*:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

**12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei Nº 8.666, de 1993.

**14. DO FORO**

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Seção Judiciária da Comarca de Penedo/AL.

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 02/2022, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.


5

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

 Luiz Alberto Nogueira Moreira Secretaria Municipal de Fazenda Secretário	JOSE ELIAS BEZERRA BARROS:1 1959405489 Assinado de forma digital por JOSE ELIAS BEZERRA BARROS:1 1959405489 Dados: 2022.01.17 14:02:18 -03'00'
LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	JOSE ELIAS BEZERRA BARROS REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*ARP. Nº 02/2022*

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022*  
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001084/2021*

Aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Praça Barão de Penedo, Nº 19, Centro, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 657/2020, Senhora **CINTYA ALVES DA SILVA**, inscrita sob o número de Registro Geral (RG) 2122541 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 057.412.024-62, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos das Leis Nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos Nº(s) 7.892/13 e 10.024/20, Decreto de Delegação de Competência nº 657/2020 de 21/02/2020 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 03/2022, segunda chamada para os itens fracassados, **RESOLVE**, registrar preços para futura aquisição de **UTENSÍLIOS PARA COZINHA E PADARIA, DO SETOR DE NUTRIÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE PENEDO/AL, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, constantes no edital do referido pregão eletrônico nº 03/2022, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **J. V. LIMA COMERCIO EIRELI**, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 05.078.809/0001-50, sediada na Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 320, Bairro Centro, Arapiraca/AL, CEP. 57.300-590, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Senhor **JAILSON VIEIRA LIMA**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 1242692 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 888.577.004-53, doravante denominado CONTRATADA. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão

JAILSON VIEIRA

LIMA:88857700453

Assinado de forma digital por  
JAILSON VIEIRA LIMA:88857700453  
Dados: 2022.01.14 15:15:17 -03'00'

1

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Eletrônico Nº 03/2022 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta final do FORNECEDOR REGISTRADO.

**01. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA E PADARIA, DO SETOR DE NUTRIÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE PENEDO/AL, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme o *Termo de Referência (Anexo I)* do edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2022, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

1.1. De acordo com a adjudicação no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Balança industrial digital, capacidade de 15kg, graduação 5g, voltagem: bivolt. Bateria interna recarregável. Unidade de medidas: quilo. Material: gabinete de plástico ABS e bandeja de inox e com centro rebaixado. Prato de pesagem de fácil higienização. Certificação do INMETRO: aprovado	UND	05	RAMUZA	1.120,00	5.600,00

2

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

JAILSON VIEIRA  
LIMA:88857700453

Assinado de forma digital por  
JAILSON VIEIRA LIMA:88857700453  
Data: 2022.01.14 13:15:30 -05'00'



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	pela portaria 114/02. Dimensões: largura – 32 cm, altura 13,5 cm, profundidade – 36 cm. Peso aproximado: 3,4kg.					
02	Bandeja redonda, resistente e de fácil higienização. Material: aço inoxidável. Diâmetro: 33 cm.	UND	10	BRINOX	80,00	800,00
03	Bandeja plástica redonda, resistente e de fácil higienização. Material plástico. Cor: branca. Dimensão: 45 cm.	UND	20	GEDEX	69,00	1.380,00
04	Bandeja plástica redonda, resistente e de fácil higienização. Material plástico. Cor: branca. Dimensão: 25 cm.	UND	20	ZEITI	33,00	660,00
06	Chaleira N18, com tampa. Material: de alta durabilidade, alumínio, cabo de braquelite. Capacidade: 8 litros. Medidas: 18 cm (fundo); 19 cm (altura); 24 cm (largura).	UND	05	ERILAR	135,00	675,00
07	Concha grande para feijão. Material: cabo e lâmina de aço inoxidável. Medidas: comprimento total 55 cm.	UND	05	BRINOX	48,00	240,00
08	Cuscuzzeiro de alumínio panela cuscuzzeira tamanho pequeno. Grelha removível. Tampa com alça térmica. Capacidade: 1,8l. Material de alta durabilidade,	UND	05	IPAM	52,00	260,00

3

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

JAILSON VIEIRA

LIMA:88857700453

Assinado de forma digital por  
JAILSON VIEIRA  
LIMA:88857700453  
Dados: 2022.01.14 15:16:22  
-03'00'



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

alumínio, cabo de braquelite. Medidas: dimensão da boca: 14,5 cm; altura 22 cm.						
---	--	--	--	--	--	--

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.915,00 ( nove mil, novecentos e quinze reais).

2.93. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

**04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**05. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

JAILSON VIEIRA  
LIMA:88857700453

Assinado de forma digital por  
JAILSON VIEIRA LIMA:88857700453  
Data: 2022.01.14 15:16:45 -03'00'

4

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer as especificações do *Item 05 e 06* do *Termo de Referência*.

#### 07. DA FISCALIZAÇÃO

JAILSON VIEIRA  
LIMA:88857700453

Assinado de forma digital por  
JAILSON VIEIRA  
LIMA:88857700453  
Data: 2022.01.14 15:17:11  
-03'00'

5

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do Art. 67 Lei Nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**08. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer as especificações do *Item 13* do *Termo de Referência*.

**09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer as especificações do *Itens 09 e 10* do *Termo de Referência*.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 15* do *Termo de Referência*.

**11. DAS VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

**12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei Nº 8.666, de 1993.

**14. DO FORO**

JAILSON VIEIRA  
LIMA:8885770045  
3

Assinado de forma digital por  
JAILSON VIEIRA  
LIMA:88857700453  
Dados: 2022.01.14 15:17:36  
-03'00'

6

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

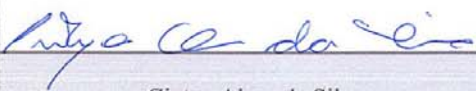


ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Seção Judiciária da Comarca de Penedo/AL.

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 03/2022, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	JAILSON VIEIRA <small>Assinado de forma digital por JAILSON VIEIRA</small> LIMA:88857700453 453 <small>LIMA:88857700453 Dados: 2022.01.14 15:18:00 -03'00'</small>
Cintya Alves da Silva	Jailson Vieira Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*ARP. Nº 01/2022*

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022*  
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001084/2021*

Aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Praça Barão de Penedo, Nº 19, Centro, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 657/2020, Senhora **CINTYA ALVES DA SILVA**, inscrita sob o número de Registro Geral (RG) 2122541 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 057.412.024-62, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos das Leis Nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos Nº(s) 7.892/13 e 10.024/20, Decreto de Delegação de Competência nº 657/2020 de 21/02/2020 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 03/2022, segunda chamada para os itens fracassados, **RESOLVE**, registrar preços para futura aquisição de **UTENSÍLIOS PARA COZINHA E PADARIA, DO SETOR DE NUTRIÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE PENEDO/AL, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, constantes no edital do referido pregão eletrônico nº 03/2022, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 03.016.072/0001-15, Inscrição Estadual Nº 24.095.900-0, sediada na Rua Marechal. Roberto Ferreira, Nº 145, Bairro Centro, Maceió/AL, CEP. 57.020-590, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pela Senhora **JULIANA CEZARIO FORTES**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 1492693 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 027.660.794-59, doravante denominado CONTRATADA. Este instrumento guarda inteira

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código B16C-ED6A-09E8-86D4.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código B16C-ED6A-09E8-86D4.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 03/2022 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta final do FORNECEDOR REGISTRADO.

**01. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA E PADARIA, DO SETOR DE NUTRIÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE PENEDO/AL, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme o *Termo de Referência (Anexo I)* do edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2022, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

1.1. De acordo com a adjudicação no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	Garfo de 2 dentes, resistente. Material: cabo e lâmina em aço inoxidável. Cor prata. Medida: comprimento inteiro 24 cm.	UND	05	YANGZI	20,00	100,00
12	Garrafa Térmica, material resistente, por pressão, com alça para fácil transporte. Material: Inox. Ampola em vidro, com sistema que evita pingos.	UND	50	TERMOLAR	120,00	6.000,00

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B16C-ED6A-09E8-86D4.

2  
Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B16C-ED6A-09E8-86D4.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	Capacidade de 1,8 litros. Medidas (mm): 15 cm x 20 cm x 39 cm. Peso: 1,150kg.					
14	Kit com 03 Peneiras. Material: base e cabo em aço inox, resistente. Malha fina. Tamanhos: P, M e G. Dimensões: P (8 cm), M (10 cm) e G (12 cm).	KIT	05	MIMO	38,00	190,00
15	Kit Jogo talher mesa 36 peças. Material do cabo e lâmina: aço inoxidável. Cor: prata. Composição: 12 garfos de mesa, 12 facas de mesa e 12 colheres de mesa. Medidas: Garfos: 21 cm x 2,5 cm x 2mm (Comprimento x Largura x Altura); Facas: 21cm x 2cm 2mm (Comprimento x Largura x Altura); Colheres: 21 cm x 4,5 cm x 2mm (Comprimento x Largura x Altura)	KIT	05	BARRICHELO	120,00	600,00
16	Panela de pressão. Material durável e resistente a altas temperaturas. Com alça e cabo de braquelite, janela e mola de segurança. Válvula removível para facilitar higienização. Capacidade de 7l. Material: alumínio polido resistente. Cor metálica. Dimensão: 24,7 cm x 22,7 cm. Peso:	UND	05	PANELUX	185,00	925,00

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código B16C-ED6A-09E8-86D4.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código B16C-ED6A-09E8-86D4.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	1.9kg.					
17	Pegador de massa. Material: cabo e lâmina em aço inox. Dimensões: 30 cm x 7 cm x 4 cm.	UND	05	SIMONAGE	25,00	125,00
20	Caixa plástica fechada. Com tampa. Dimensões: medidas externas (alt x larg x comp.): 41,0 cm x 56,0 cm x 78,0 cm; medidas internas: (alt x larg x comp.): 40,0 cm x 51,0 cm x 69,0 cm. Capacidade: 130 litros. Cor: preta. Matéria-prima: polipropileno. Peso: 5.15kg.	UND	20	ELO SOLUÇÃO	355,00	7.100,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 15.040,00 ( quinze mil e quarenta reais).

2.93. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 03. ÓRGÃO CERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

### 04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 05. REVISÃO E CANCELAMENTO

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código B16C-ED6A-09E8-86D4.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B16C-ED6A-09E8-86D4.

5  
Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B16C-ED6A-09E8-86D4.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1.** A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer as especificações do *Item 05 e 06* do *Termo de Referência*.

#### **07. DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

**7.2.** Nos termos do Art. 67 Lei Nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

#### **08. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer as especificações do *Item 13* do *Termo de Referência*.

#### **09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer as especificações do *Itens 09 e 10* do *Termo de Referência*.

#### **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 15* do *Termo de Referência*.

#### **11. DAS VEDAÇÕES**

**11.1.** É vedado à *Contratada*:

**11.1.1.** Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldocassinaturas.com.br:443> e utilize o código B16C-ED6A-09E8-86D4.

6  
Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldocassinaturas.com.br:443> e utilize o código E16C-ED6A-09E8-86D4.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**11.1.2.** Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

**12. DOS CASOS OMISSOS**

**12.1.** Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

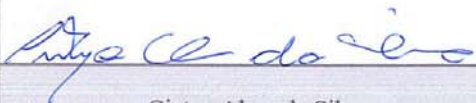
**13.1.** Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei Nº 8.666, de 1993.

**14. DO FORO**

**14.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Seção Judiciária da Comarca de Penedo/AL.

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 03/2022, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	
Cintya Alves da Silva	Juliana Cezario Fortes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	REPRESENTANTE LEGAL

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldocassinaturas.com.br:443> e utilize o código B16C-ED6A-09E8-86D4.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldocassinaturas.com.br:443> e utilize o código E16C-ED6A-09E8-86D4.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B16C-ED6A-09E8-86D4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: B16C-ED6A-09E8-86D4**



### Hash do Documento

9644488AD92E79E0CCA9DD281583633FAF19AFD94D9B1B4A4AF8E4A9C59FFFC5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/01/2022 é(são) :

Juliana Cezario Fortes - 027.660.794-59 em 17/01/2022 11:26

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

